

PARECER No 1527/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 145/2009.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, visa acrescentar § 3º ao art. 1º da Lei nº 11.248, de 1 de outubro de 1992, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares. A propositura objetiva determinar que todas as agências e postos bancários na Cidade de São Paulo tenham um caixa exclusivo, bem como operador para atender a tais clientes, não obstante sistema de fila ou espera independente dos clientes comuns, devendo, progressivamente, ser implantado sistema de controle de espera através de senha. Segundo a justificativa, com poucos caixas atendendo, ao chegar o cliente na situação prevista na mencionada lei o funcionário “abandona o atendimento ao cliente comum e passa a atender o cliente preferencial. Desta forma, assegurando o atendimento ao cliente preferencial, porém não assegurando o atendimento do cliente comum”.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a “título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como para fazer a conversão para reais da multa prevista tendo em vista a extinção da UFIR pela Medida Provisória nº 1973-67, de 26 de outubro de 2000”. O substitutivo acrescenta dois artigos, numerados como 1º-A e 1º-B, determinando, no primeiro deles, a existência de caixa e operador exclusivos para o atendimento especial, e, no segundo, a implantação de sistema de controle de espera através de senha para os demais clientes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/2009

Wadih Mutran – PP – Presidente

Florianio Pesaro -PSDB

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Milton Leite - DEM